AUTORIZAÇÃO
COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS RETINÓIDES

A **Vigilância Sanitária do Município de Paramirim - Bahia**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no artigo 28 da Portaria nº 344 SVS/MS, de 12 de maio de 1998, o artigo 124 da Instrução Normativa, aprovada pela Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, acerca da autorização para o Cadastramento de Empresas, como estabelecimentos aptos a comercializar medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº 344/98;

Considerando a solicitação de autorização para o comércio de medicamentos da lista "C2", conforme a Portaria nº 344/98, realizado pela Empresa Drogaria e Farmácia Santos Viana LTDA, nome fantasia Farmácia Santana;

Considerando que após a análise dos documentos apresentados, esta Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Paramirim - Bahia, se manifesta pela **AUTORIZAÇÃO** do credenciamento da Empresa Drogaria e Farmácia Santos Viana LTDA, nome fantasia Farmácia Santana, para comercialização de medicamentos à base de substâncias da lista "C2" - Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o artigo 28 da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, publicando a aprovação do Cadastro do Estabelecimento abaixo descrito:

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Razão Social: Drogaria e Farmácia Santos Viana LTDA
Nome Fantasia: Farmácia Santana
CNPJ: 11.760.604/0001-52
Endereço: Avenida Dr. Aurélio Justiniano Rocha, nº 269, Centro, Paramirim - Bahia
Alvará Sanitário: nº 03/2020
Quantidade estimada de vendas de medicamentos:

- Isotretinoína 10mg - 120 comprimidos mensais
- Isotretinoína 20mg - 240 comprimidos mensais

Laiza Santos Moraes dos Anjos
Coordenadora da Vigilância Sanitária